



**CAU/BR** Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil

Registro de Responsabilidade Técnica - RRT

**RRT SIMPLES**  
**Nº 000008094401**  
**INICIAL**  
**INDIVIDUAL**



### 7. ASSINATURAS

Declaro serem verdadeiras as informações acima.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
Local Dia Mês Ano

DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E  
ENGENHARIA DO GOVERNO DO ESTADO DO  
CEARÁ

Documento de identificação: 13543312000193

ANA LUIZA LOPES MIZUTANI  
CPF: 624.257.493-49



CONSTRUÇÃO DE 10(DEZ) ARENINHAS TIPO II, CAMPO DE 38,0M X 26,0M, COM VESTIÁRIOS NO MUNICÍPIO DE HORIZONTE.



**Recomendações Editalícias**

*[Handwritten signatures]*



**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO,  
AGROPECUÁRIA E RECURSOS HÍDRICOS**

**CONSTRUÇÃO DE 10 (DEZ) ARENINHAS TIPO II, CAMPO DE 38,0M X 26,0M,  
COM VESTIÁRIOS NO MUNICÍPIO DE HORIZONTE**

**INTRODUÇÃO**

Este documento visa fazer recomendações sobre o processo licitatório para a "CONSTRUÇÃO DE 10(DEZ) ARENINHAS TIPO II, CAMPO DE 38,0M X 26,0M, COM VESTIÁRIOS NO MUNICÍPIO DE HORIZONTE" auxiliando a comissão permanente de licitação e demais setores participantes do processo.

**A OBRA**

Trata-se da execução de 10 (dez) Areninhas Tipo II em locais a serem determinados pela Secretaria Esporte e Lazer.

Para cada um dos dez locais será emitida Ordem de Serviço (OS) específica com prazo de execução de 180 dias a partir da data de emissão, podendo ocorrer simultaneamente.

**REGIME DE EXECUÇÃO E DE EMPREITADA**

Para a referida obra a recomendação é que seja adotado Execução por Regime de Empreitada por Preço Unitário com julgamento do tipo Menor Preço.

**EXIGÊNCIAS EDITALÍCIAS DE CAPACIDADE TÉCNICA PROFISSIONAL**

Com o objetivo de facilitar de julgamento de forma objetiva das propostas recomenda-se deixar claro no edital que:

"A licitante deverá apresentar comprovação de que possui em seu quadro permanente, junto ao CREA, na data prevista para entrega da proposta, pelo menos um profissional responsável técnico Engenheiro Civil e um profissional responsável técnico Engenheiro Eletricista, detentores, cada um deles, de Atestado(s) ou Certidão de Capacidade Técnica, através da Certidões de Acervo Técnico com Atestados, emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente reconhecido(s) pelo CREA, com execução de serviços de características técnicas similares ao objeto da licitação.

Para fins de comprovação de que trata este subitem são consideradas, para o atendimento do objeto:



- a) Para o profissional Engenheiro Civil: **Execução de Alamedado em Tela Aço Galvanizado** (referente ao item 5.6.2 da planilha orçamentária, que representa 17,57% do orçamento total);
- b) Para o profissional Engenheiro Eletricista: **execução de obras de reforma ou construção nova de instalações elétricas de baixa tensão ou execução/manutenção de sistemas de iluminação pública** (referente aos itens 8.1.1, 8.1.2, 8.1.6, 8.1.7, 8.1.8, 8.1.9, 8.1.12 e 8.1.16 da planilha orçamentária, que representam 4,94% do orçamento total).

A justificativa para a exigência destas qualificações reside no fato de que se constitui uma garantia indispensável para o cumprimento do Objeto com qualidade, segurança e dentro dos aspectos técnicos, sendo esses os serviços de maior relevância técnica e/ou financeira deste Projeto Básico, visto que a Administração busca preservar o interesse público, evitando o risco de contratos mal executados e outros prejuízos que venham a serem acarretados pela falta de capacidade técnica, em se executar a obra.

Na avaliação do acervo do profissional, as parcelas supracitadas poderão ser verificadas somando-se os atestados apresentados e pertinentes para cada serviço e a comprovação dos serviços também poderá ser feita através de serviços similares, tendo em vista que a licitante poderá ter em seu acervo o mesmo item exigido com uma nomenclatura diferente, ou de complexidade técnica similar e/ou superior.

Não serão aceitos atestados de projetos, supervisão, fiscalização, controle tecnológico, direção ou de assistências técnicas.

Ressalta-se que a Administração busca preservar o interesse público, evitando o risco de contratos mal executados e outros prejuízos que venham a serem acarretados pela falta de capacidade técnica em se executar a obra.

Cabe salientar, que os serviços exigidos têm fundamental relevância técnica e/ou financeira para o objeto. Logo, não se observa prejuízo à competitividade licitatória e sim, a busca do melhor concorrente para a plena execução do objeto, garantindo um produto final de melhor qualidade para a população."

## **EXIGÊNCIAS EDITALÍCIAS DE CAPACIDADE TÉCNICA OPERACIONAL**

Com o objetivo de facilitar de julgamento de forma objetiva das propostas recomenda-se deixar claro no edital que:

"Para fins de comprovação técnica a empresa deverá apresentar Atestado de Capacidade Técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em que conste o seu nome na condição de "contratada", demonstrando a execução de serviços de



características técnicas similares ao objeto da licitação, sob a responsabilidade técnica de profissionais de nível superior nas áreas de Engenharia Civil e Engenharia Elétrica (Engenheiro Eletricista).

Para fins de comprovação de que trata este subitem são consideradas, para o atendimento do objeto:

- a) Para o profissional Engenheiro Civil: **Execução de Alamedado em Tela Aço Galvanizado** (referente ao item 5.6.2 da planilha orçamentária, que representa 8,79% do orçamento total – Quantidade mínima exigida de 1.282 m<sup>2</sup>);
- b) Para o profissional Engenheiro Eletricista: **execução de obras de reforma ou construção nova de instalações elétricas de baixa tensão ou execução/manutenção de sistemas de iluminação pública** (referente aos itens 8.1.1, 8.1.2, 8.1.6, 8.1.7, 8.1.8, 8.1.9, 8.1.12 e 8.1.16 da planilha orçamentária, que representam 4,94% do orçamento total).

A justificativa para a exigência destas quantidades mínimas reside no fato de que se constitui uma garantia indispensável para o cumprimento do Objeto com qualidade e segurança, sendo estes valores perfeitamente razoáveis dentro dos aspectos técnicos e refletem os serviços de maior relevância técnica e/ou financeira deste Projeto Básico, visto que a Administração busca preservar o interesse público, evitando o risco de contratos mal executados e outros prejuízos que venham a serem acarretados pela falta de capacidade técnica em se executar a obra.

Na avaliação do acervo técnico, as quantidades supracitadas poderão ser contabilizadas somando-se os atestados apresentados e pertinentes para cada serviço e a comprovação dos serviços também poderá ser feita através de serviços similares, tendo em vista que a licitante poderá ter em seu acervo o mesmo item exigido com uma nomenclatura diferente, ou de complexidade técnica similar e/ou superior.

Não serão aceitos atestados de projetos, supervisão, fiscalização, controle tecnológico, direção ou de assistências técnicas.”

## ELABORAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA DE PREÇO

As propostas de preços deverão ser confeccionadas a máquina, impressão, ou a letra de fôrma, em papel timbrado, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, datadas, assinadas e com o carimbo dos responsáveis legais da empresa e dos responsáveis técnicos correspondentes (Engenheiro Civil e Engenheiro Eletricista), rubricadas todas as vias.



## EXIGÊNCIAS EDITALÍCIAS DESCLASSIFICAÇÃO

Recomenda-se ainda que fiquem claros os critérios de desclassificação de propostas como segue:

“Serão **desclassificadas** as propostas que:

- a) apresentarem valor global superior ao definido no Projeto Básico de Engenharia (valor global do Orçamento Básico/Referência);
- b) apresentarem preços unitários superiores aos definidos no Projeto Básico de Engenharia (preços unitários do Orçamento Básico/Referência);
- c) apresentarem condições ilegais, omissões, erros, divergências ou conflitos com as exigências deste Edital, bem como do Projeto Básico de Engenharia;
- d) apresentarem proposta em função da oferta de outro competidor na licitação;
- e) apresentarem preços unitários inexistentes, simbólicos ou irrisórios, havido assim como aqueles incompatíveis com os preços praticados no mercado, conforme Lei nº 8.666/93 e suas alterações;
- f) sejam inexequíveis na forma do Art. 48 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;
- g) apresentarem quantitativos divergentes dos constantes na Planilha do Orçamento Básico/Referência do Projeto Básico de Engenharia;
- h) deixarem de apresentar, nos termos do Projeto Básico de Engenharia, qualquer um dos seguintes documentos: orçamento sintético, composições de custos unitários, composição do BDI, composição dos encargos sociais e cronograma físico-financeiro;

Horizonte, 15 de agosto de 2022.

*Daniel Wyllame*

**Daniel Wyllame**  
Engenheiro Civil - RNP 061978565-9  
PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE

*Ricardo Dentals Sampaio*  
**Ricardo Dentals Sampaio**  
Secretário de Infraestrutura, Urbanismo  
Agropecuária e Recursos Hídricos  
CPF: 257.726.783-00  
Portaria Nº 744/2021



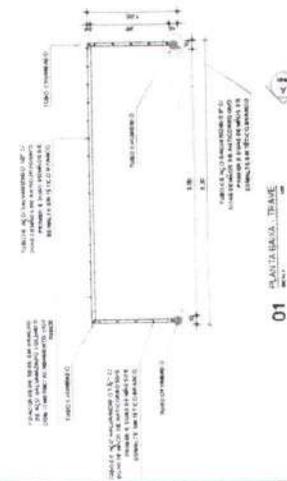
CONSTRUÇÃO DE 10(DEZ) ARENINHAS TIPO II, CAMPO DE 38,0M X 26,0M, COM VESTIÁRIOS NO MUNICÍPIO DE HORIZONTE.



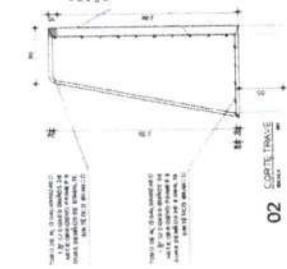
Projetos



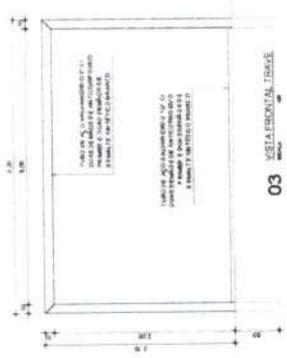




01 PLANTA BAIXA - TRAVE



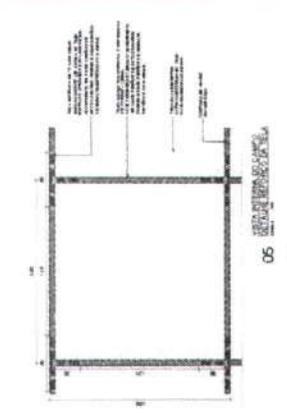
02 SEÇÃO TRANSV.



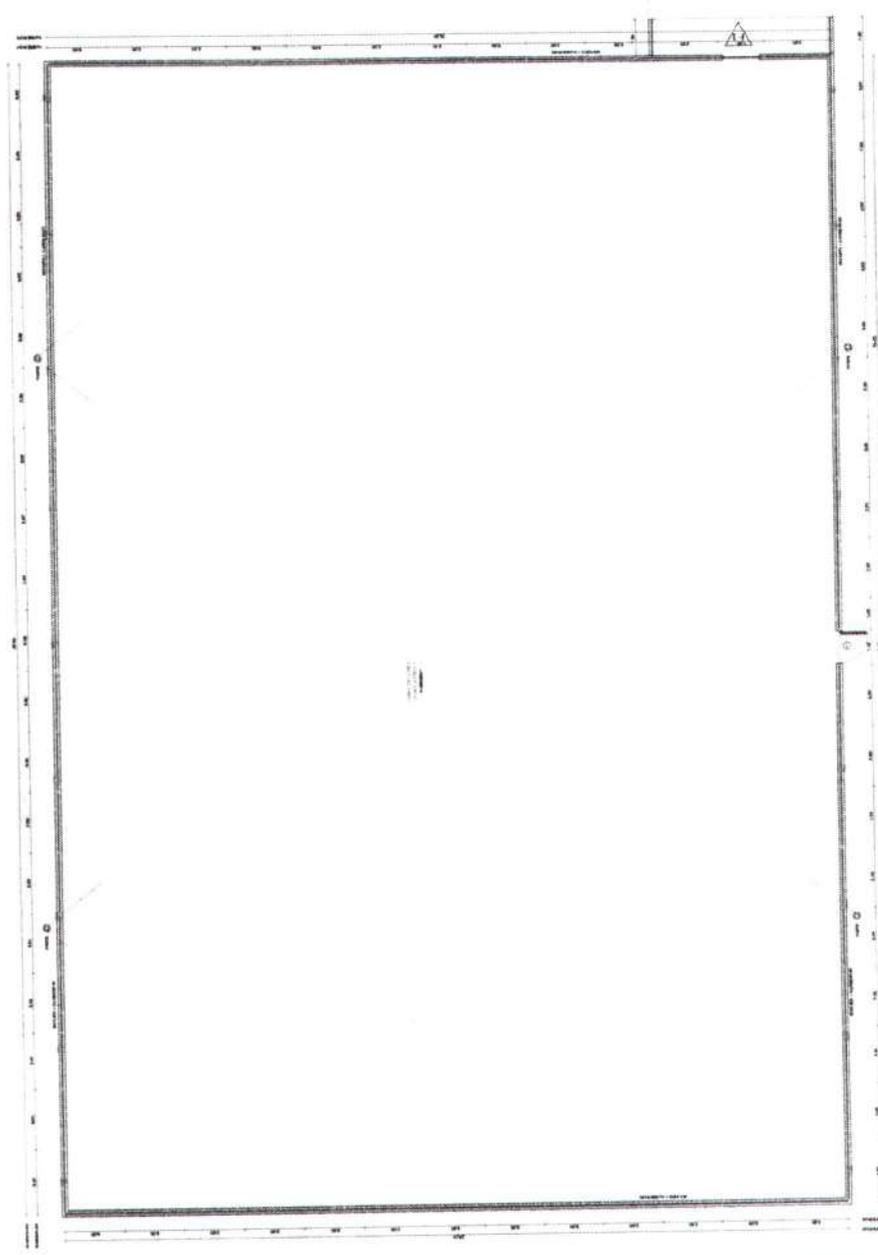
03 VISTA FRONTAL TRAVE



04 DET. VISTA DRENAGEM



05 DET. CIMENTAMENTO TRAVE



06 DET. CIMENTAMENTO TRAVE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
343  
Página 12  
HORIZONTE

Prefeitura Municipal de Horizonte  
Rua do Comércio, 100  
Horizonte - CE  
CNPJ: 07.043.748/0001-00  
Insc. Est. ICMS: 07.043.748/0001-00  
Insc. Mun. IPTU: 07.043.748/0001-00

Doral Wilson  
Daniel Wylame

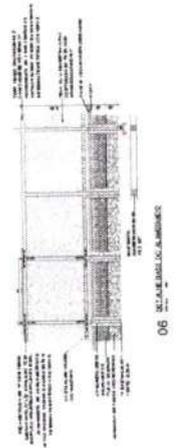
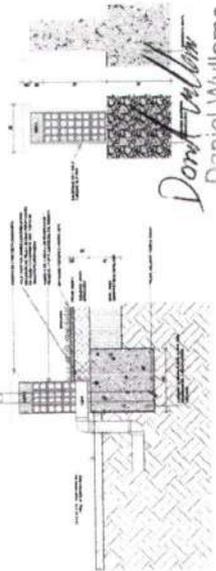
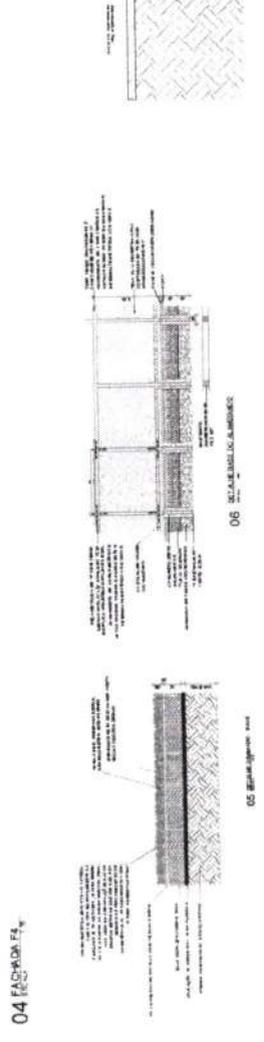
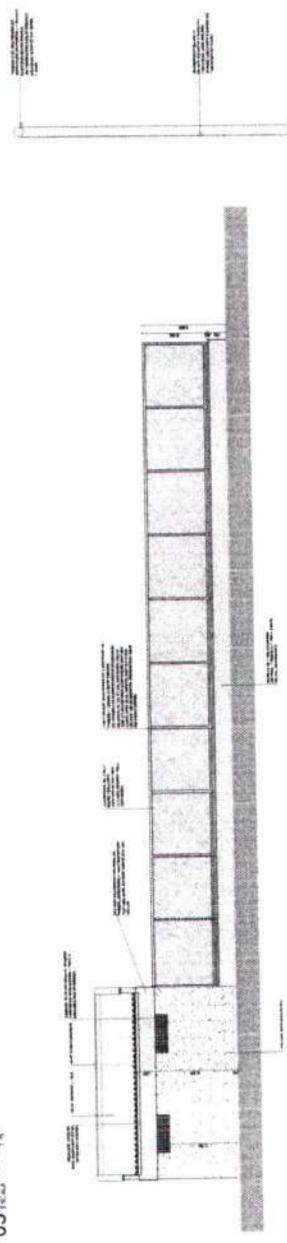
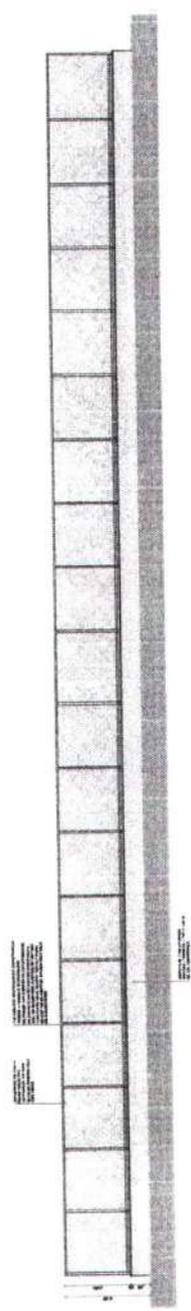
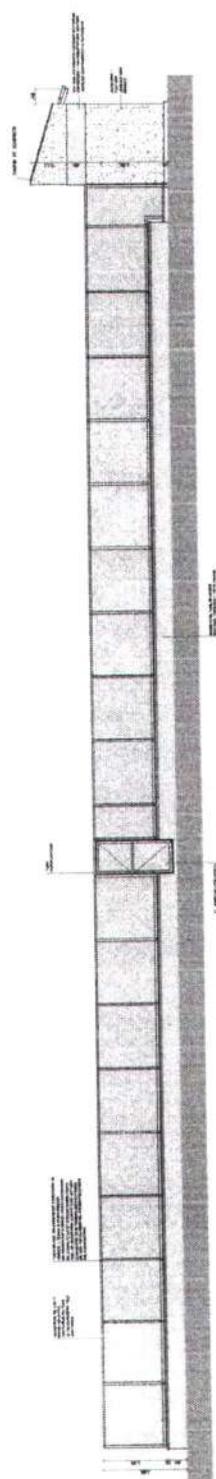
ENGENHEIRO CIVIL - RQP: 061978565-9  
PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE

07 PLANILHAS - ALINHADO

Profa. Daniela Estanislau  
Secretaria de Infraestrutura  
Agrupamento 35.17  
E-mail: danielawylame@horizonte.ce.gov.br

TABELA DE PREÇOS	
1	...
2	...
3	...
4	...
5	...
6	...
7	...
8	...
9	...
10	...

*Diante do Domo Sampaio*  
*Projeto de Arquitetura, Urbanismo*  
*Eng. Daniel Wylame*  
*CPF nº 7.728.34.114*

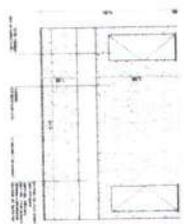


07 Fachada F<sub>7</sub>

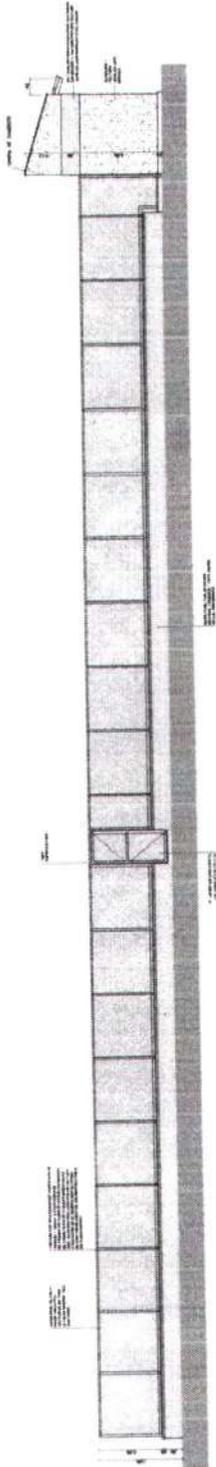
*Daniel Wylame*  
 Daniel Wylame  
 Engenheiro Civil - RNP 061978565-9  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE

Plano de Trabalho  
 Prefeitura Municipal de Horizonte  
 Rua da Constituição, nº 100  
 CEP: 35777-900  
 Horizonte - Minas Gerais

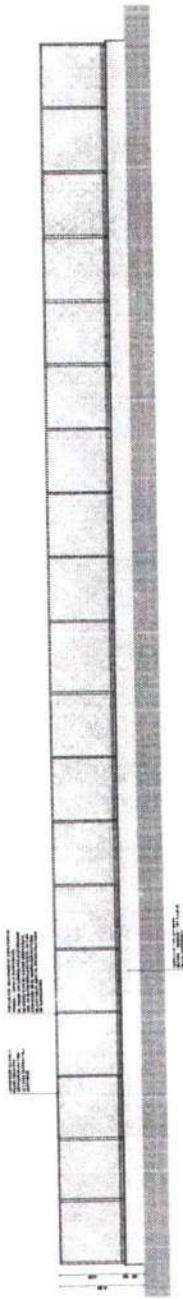
Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	...	...	...	...
2	...	...	...	...
3	...	...	...	...
4	...	...	...	...
5	...	...	...	...
6	...	...	...	...
7	...	...	...	...
8	...	...	...	...
9	...	...	...	...
10	...	...	...	...



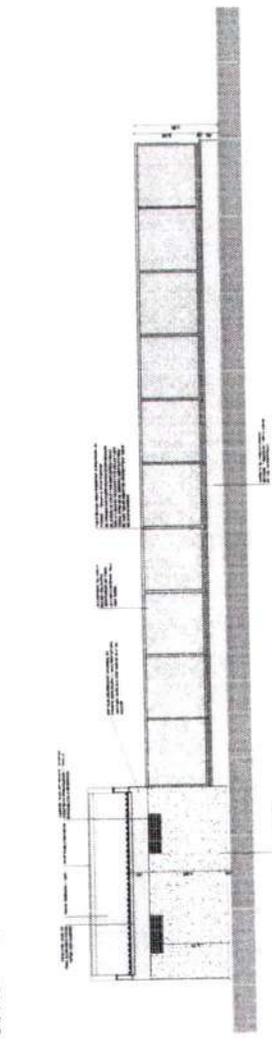
01 FACHADA F<sub>1</sub>



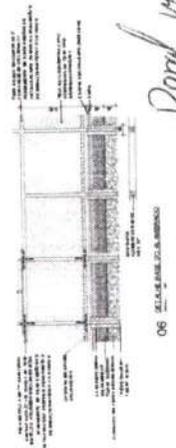
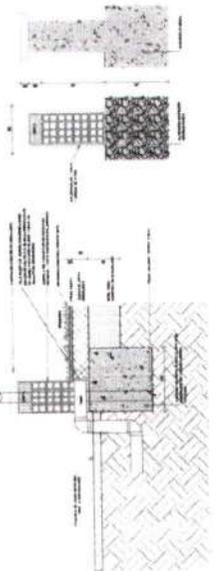
02 FACHADA F<sub>2</sub>



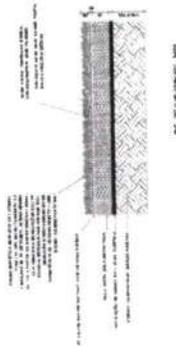
03 FACHADA F<sub>3</sub>



04 FACHADA F<sub>4</sub>



06 DETALHE D.A.MURO



05 DETALHE D.A.MURO

*Daniel Wyllame*  
 Daniel Wyllame  
 Engenheiro Civil - RNP 061978565-9

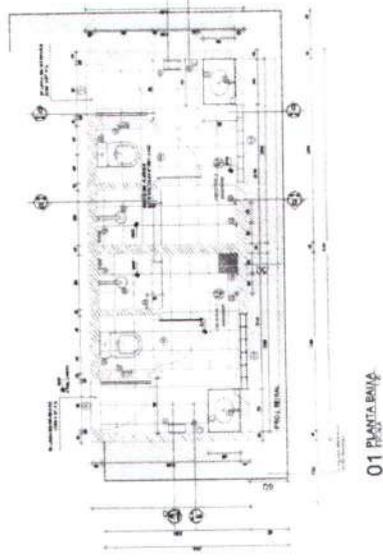
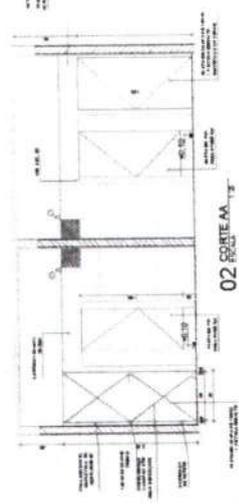
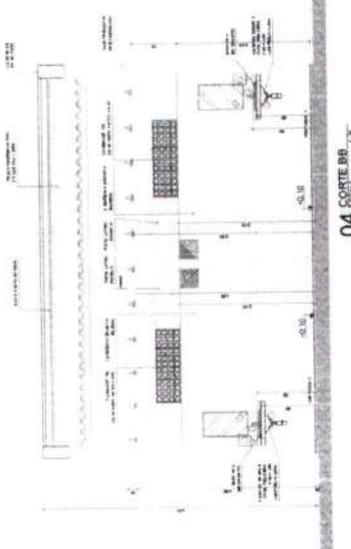
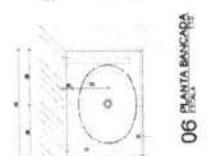
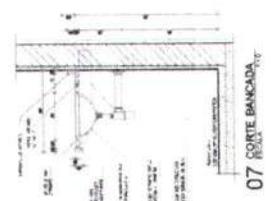
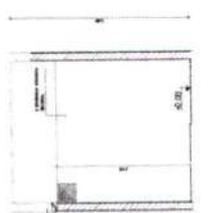
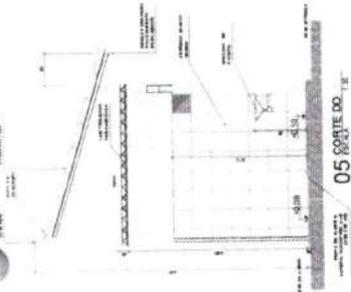
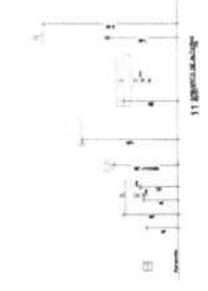
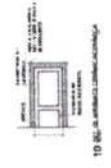
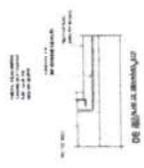
07 REL. MUR E FACHADA

Engenheiro Civil - RNP 061978565-9

PROJETO ARQUITETÔNICO DE HORIZONTE

Marcelo Donato Sampaio  
Secretário de Infraestrutura, Urbanismo  
Agricultura e Recursos Hídricos  
CPF: 357.726.303-00  
E-mail: ms@horizonte.br

Dono Wilton  
Daniel Wylame  
Engenheiro Civil - RNP 06197855-9  
MUNICÍPIO MUNICIPAL DE HORIZONTE











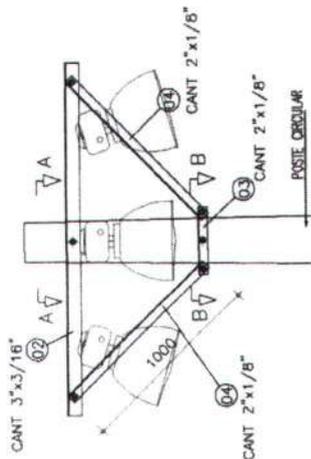
QUANTIDADES RELATIVAS A 1 POSTE

POS.	QUANT.	DISCRIMINAÇÃO	MATERIAL	OBS.	PESO
4	2	CH-3mm x 100 x 1000 (SUPORTE REFLETOR)	ASTM A36	L 50+50	5
3	1	CH-3mm x 100 x 350 (SUPORTE REFLETOR)	ASTM A36	L 50+50	1
2	1	CH-4,75mm x 150 x 1800 (SUPORTE REFLETOR)	ASTM A36	L 75+75	10
1	2	CINTA CIRCULAR #150/#200mm GALVANIZADA	-	GALVANIZADA	-
				SOMA:	16 Kg

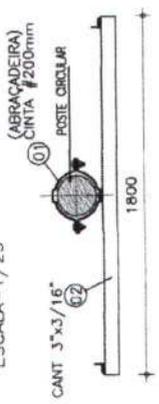
NOTAS:

- 1) MEDIDAS EM MILÍMETROS (EXCETO INDICADO CONTRÁRIO);
- 2) DIAGONAIS E MONTANTES TERÃO SEUS COMPRIMENTOS AJUSTADOS NA ARMAÇÃO;
- 3) O FABRICANTE DESTE PROJETO, DEVERÁ ANTES DE INICIAR A FABRICAÇÃO, CONFERIR QUANTITATIVOS, PESOS E DIMENSÕES;
- 4) ELETRODO E7018G - SOLDAS EM TODO CONTOURNO, USANDO FILETES DE SOLDA COM ESPESURA DA MENOR DAS CHAPAS A SEREM UNIDAS;
- 5) NÃO RETIRAR COTAS EM ESCALA;
- 6) COTAS E DIMENSÕES BASEADOS NO PROJETO DE ARQUITETURA E CONCRETO;
- 7) O FABRICANTE DEVERÁ CONFERIR EXO A EXO DE PILAR DE CONCRETO;
- 8) AÇO: CSN COR420 / USI SAC-300, OU SIMILAR ( $f_y=30$  KN/cm<sup>2</sup>);
- 9) SISTEMA DE PINTURA:
  - EFETUAR JATEAMENTO AO METAL QUASE BRANCO, PADRÃO VISUAL S<sub>0</sub> 2,5 CONFORME NORMA SIS 05 500-69 7;
  - UMA DEMÃO DE SUMASTIC 228 150 MICROMETROS;
  - UMA DEMÃO DE SUMATANE HB POLIURETANO SEMI BRILHANTE CORES 120 MICROMETROS;
  - ESPESURA TOTAL DO FILME SECO DE 270 MICROMETROS;
  - RECOMENDAMOS QUE A PINTURA SEJA EXECUTADA EM ÁREA TOTALMENTE ABRIGADA;

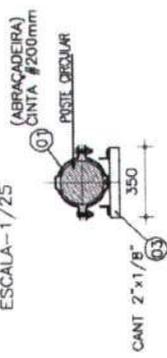
VISTA FRONTAL  
ESCALA-1/25



CORTE A.A  
ESCALA-1/25

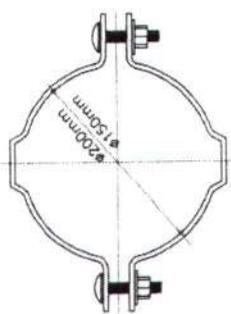


CORTE B.B  
ESCALA-1/25



OBS: UTILIZAR PARAFUSOS #9.5x2" ASTM A307 (GALVANIZADOS A FOGO)

DET. CINTA (ABRACADEIRA)  
ESCALA-1/6.25



*Daniel Wyllyame*  
Daniel Wyllyame  
Engenheiro Civil - RNP 061978565-9  
PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE

**DAE**

Departamento de  
Arquitetura e Engenharia  
do Estado do Ceará



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
Secretaria da Infraestrutura

SEINFRA - SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA  
DAE - DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA

PROJETO: **MINI ARENINHA**  
ÁREA: CRUZETA PARA REFLETORES

INTERESSADO: SECRETARIA DAS CIDADES  
ENDEREÇO:  
MUNICÍPIO:

ETAPA: EXECUTIVO  
CONTEÚDO: VISTAS FRONTAL MONTAGEM DA CRUZETA  
DETAHES CONSTRUTIVOS

ESCALA:	1/25
DATA:	16/07/2018
REVISÃO:	00
DESENHO:	JC
AUTOR:	Eng. Civil JOSÉ MARCONDES S CALDAS GREA. 38.602 D
TELEFONE:	(85) 3293-6237
EMAIL:	marconides.caldas@dae.ce.gov.br
TELEFONE:	GREA2
EMAIL:	

RESERVA DE PROPRIEDADE INTELECTUAL

RESERVA DE PROPRIEDADE INTELECTUAL DO PROJETO E PROJETO RESERVA DO DAE PARA ABRIGAR A PRODUÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA O PROJETO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA. NÃO SE RESPONSABILIZA POR ERROS DE CÁLCULO, DIMENSÃO, QUANTIDADE, ETC.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

ESC 01 00

DATA: 16/07/2018

REVISÃO: 00

DESENHO: JC

AUTOR: JOSÉ MARCONDES S CALDAS GREA



CONSTRUÇÃO DE 10(DEZ) ARENINHAS TIPO II, CAMPO DE 38,0M X 26,0M, COM VESTIÁRIOS NO MUNICÍPIO DE HORIZONTE.



**Serviços Relevantes**

PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE - CE



SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, URBANISMO, AGROPECUÁRIA E RECURSOS HÍDRICOS  
OBRA: CONSTRUÇÃO DE 10(DEZ) ARENINHAS TIPO II , CAMPO DE 38,0M X 26,0M, COM VESTIÁRIOS NO  
MUNICÍPIO DE HORIZONTE

TABELA DE REFERÊNCIA: SEINFRA 27.1 (COM DESONERAÇÃO)

**ITENS DE RELEVÂNCIA**

%	RELEVÂNCIA	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT.	PREÇO TOTAL COM BDI
17,57%	FINANCEIRA E TÉCNICA	ALAMBRADO COM TELA DE ARAME GALVANIZADO E MONTANTES EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO	M2	2.564,00	R\$ 756.098,00

	<b>TOTAL DA OBRA</b>	<b>R\$ 4.303.117,90</b>
--	----------------------	-------------------------

Ricardo D...  
Super...  
Ag...  
C...  
a

*Daniel Wylame*

Daniel Wylame  
Engenheiro Civil - RNP 061978539  
PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE

